



## Câmara Municipal de Coimbra



Secretário



Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

### ASSUNTO A SUBMETER À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo n.º 2021/150.10.701.01/15

Unidade orgânica: Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso

**Assunto:** Deliberação, de 22 de outubro de 2021, da Câmara Municipal - nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)

#### 1. DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

N.º DO REGISTO	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO OU ANEXOS, RELATIVO/S AO REGISTO, SE APLICÁVEL

#### 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

*Considerando:*

*- O teor da Deliberação de 22 de outubro de 2021, tomada em minuta, nos termos da qual foi nomeado o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), por um período de 4 anos, com a ressalva de análise do Departamento Jurídico e do Departamento de Administração Geral acerca do enquadramento legal da duração do mandato dos seus membros;*

*- As informações do Departamento Jurídico e do Departamento de Administração Geral, segundo as quais se constata a necessidade de proceder a uma alteração parcial dos termos da Deliberação em causa, por erro quanto aos seus pressupostos de direito, atendendo ao enquadramento legal específico da duração do mandato do Conselho de Administração dos SMTUC, que decorre, atualmente, do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na redação conferida pelo artigo 405.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020);*

*A Câmara Municipal delibera:*

*Alterar, parcialmente, os termos da Deliberação de 22 de outubro de 2021, atento o previsto, no n.º 5*



## Câmara Municipal de Coimbra

*do artigo 164.º, n.º 1 do artigo 169.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 173.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e reiterar a nomeação do Conselho de Administração dos SMTUC, com efeitos retroagidos a essa data, por um período de 3 anos, ao abrigo do disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na redação conferida pelo artigo 405.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).*

### REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA (08/11/2021)

#### 3. DELIBERAÇÃO EM MINUTA (A PREENCHER PELO DAG – APOIO AOS ÓRGÃOS)

Aprovado por unanimidade nos termos propostos.